

Senhores Acionistas, em atenção às disposições legais e estatutárias, submetemos a apreciação de V.Sas, as Demonstrações Financeiras referentes ao semestre encerrado em 30 de junho de 2015 juntamente com o relatório dos auditores independentes. Oportunamente, confirmamos a adequação das operações realizadas com os objetivos estratégicos estabelecidos no projeto do empreendimento, conforme estabelecido no § 3º do Artigo 8º do Regulamento Anexo à Resolução 3.040, de 2002.

Balanço Patrimonial em 30 de Junho de 2015 e 2014 (Em milhares de reais)

ATIVO	PASSIVO	
	jun/15	jun/14
Ativo Circulante	15.797	15.952
Disponibilidades	4.161	11.515
Caixa e Bancos	52	84
Aplicações Interfinanceiras de Líquidez	4.109	11.431
Operações de Arrendamento Mercantil	10.869	4.062
Adiantamento para Arrendamento Mercantil	10.866	4.037
Arrendamentos a Receber - Setor Privado	18.996	6.168
(-) Rendas a Apropriar de Arrendamento Mercantil	(18.980)	(6.121)
(-) Provisão para Créditos de Arrendamento Mercantil de Liquidação Dúvidosa	(13)	(22)
Outros Créditos	757	365
Rendas a Receber	298	133
Diversos	459	232
Outros Valores e Bens	10	10
Outros Valores e Bens	1	-
Despesas Antecipadas	9	10
Ativo não Circulante	43.790	14.740
Realizável a Longo Prazo	-	-
Arrendamento a Receber - Setor Privado	25.812	9.620
(-) Rendas a Apropriar de Arrendamento Mercantil	(25.812)	(9.620)
Imobilizado	43.790	14.740
Imobilizado do Uso	331	194
Outras Imobilizações de Uso	444	239
(-) Depreciação Acumulada	(113)	(45)
Imobilizado de Arrendamento	43.459	14.546
Bens Arrendados	51.416	15.548
(-) Depreciação Acumulada	(9.101)	(1.401)
Superveniente de Depreciação	1.144	399
Total do Ativo	59.587	30.632
Total do Passivo		59.587
(Prejuízo) por Ação (Em R\$ 1,00)		(0,06)
		(0,16)

Notas Expositivas sobre as Demonstrações Financeiras em 30 de Junho de 2015 (Em milhares de reais)

1. Contexto Operacional: A CHG-Meridian do Brasil - Arrendamento Mercantil S/A é uma sociedade por ações de capital fechado de acordo com a Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores, e tem por objetivo efetuar operações de arrendamento mercantil de bens nas modalidades financeira, operacional e internacional definidas pela Lei nº 6.099/74 e alterações.

2. Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras: As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, associadas às normas e instruções do Conselho Monetário Nacional - CMN e do BACEN, no que forem aplicáveis.

3. Convergência com as práticas contábeis internacionais: A fim de adequar-se às normas internacionais de contabilidade, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC emitiu algumas normas e suas respectivas interpretações, as quais são aplicáveis às instituições financeiras apenas quando aprovadas pelo BACEN. O BACEN já aprovou algumas Resoluções que referem-se à aplicabilidade das seguintes CPC's: 01, 03, 10, 23, 24, 25, e Pronunciamento Conceitual Básico (R1) emitido pelo CPC aplicável onde não conflitar com as normas emitidas pelo CMN ou pelo BACEN. Até a presente data, não é possível estimar quando os demais pronunciamentos contábeis do CPC serão aprovados pelo BACEN.

4. Principais Práticas Contábeis: As principais práticas contábeis de avaliação dos elementos patrimoniais são as seguintes: a) **Aparação do resultado:** As receitas e despesas são apropriadas pelo regime de competência, observando-se o critério "pro rata" dia para aquelas de natureza financeira. As receitas e despesas de natureza financeira são calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relacionadas a operações com o exterior, as quais são calculadas com base no método linear. As operações com taxas predefinidas são registradas pelo valor de resgate e as receitas e despesas correspondentes ao período futuro são registradas em conta de redução dos respectivos ativos e passivos. As operações com taxas pós-fixadas ou indexadas a moedas estrangeiras são atualizadas até as datas dos balancetes.

b) Caixa e equivalentes de caixa: São representados por disponibilidades em moeda nacional de acordo com a Resolução BACEN nº 3.604/08, que incluem: saldos em bancos, caixa e aplicações financeiras cujo prazo de vencimento na data de aplicação for inferior a 90 dias e não estão sujeitos a risco de mercado significante.

c) Instrumentos Financeiros – Instrumentos financeiros não derivativos: Incluem aplicações financeiras, caixa e equivalentes de caixa. Os instrumentos financeiros não derivativos foram reconhecidos inicialmente pelo valor justo, acrescido, para instrumentos que não sejam reconhecidos pelo valor justo através de resultado, quaisquer custos de transação diretamente atributíveis. Posteriormente ao reconhecimento inicial, os instrumentos financeiros não derivativos são mensurados até o vencimento pelo custo amortizado utilizando o método da taxa de juros efetiva, deduzido de eventuais reduções em seu valor recuperável. d) **Operações de arrendamento mercantil:** i. Operações de arrendamento mercantil financeiro - estão registradas pelo valor atualizado, quando aplicável, pelas rendas incorridas até a data de encerramento do balanço, segundo o critério "pro rata" dia, quando aplicável, deduzidas das rendas apropriar que são mensalmente apropriadas ao resultado pelo regime de competência. As operações de arrendamento financeiro são classificadas nos respectivos níveis de risco conforme a Resolução CMN nº 2.682/99, pelo seu valor presente das contraprestações e dos valores de VRG garantidos pelos arrendatários, descontados pela taxa de desconto implícita nos contratos, para cálculo da provisão para devedores duvidosos. ii. Operações de arrendamento mercantil operacional - estão registradas pelo valor atualizado pelas rendas incorridas até a data de encerramento do balanço, segundo o critério "pro rata" dia, quando aplicável, deduzidas das rendas apropriar que são mensalmente apropriadas ao resultado pelo regime de competência. As operações de arrendamento operacional são classificadas nos respectivos níveis de risco, para cálculo da provisão para devedores duvidosos. As operações de arrendamento mercantil financeiro e operacional são compostas por operações de arrendamento de equipamentos de informática. iii. A carteira de arrendamento mercantil é constituída por contratos celebrados ao amparo da Portaria nº 140/84, do Ministério da Fazenda, contabilizados de acordo com as normas estabelecidas pelo BACEN, conforme descrito a seguir. e) **Arrendamentos a receber:** refletem o saldo das contraprestações a receber, atualizadas de acordo com índices e critérios estabelecidos contratuamente. f) **Rendas a apropriar de arrendamento mercantil:** representam a contrapartida do valor das contraprestações a receber e são atualizadas na forma dos arrendamentos a receber, sendo apropriadas ao resultado quando dos vencimentos das parcelas contratuais. III - **Imobilizado de arrendamento:** é registrado pelo custo de aquisição, deduzido das depreciações acumuladas. A depreciação é calculada pelo método linear, com os benefícios de redução de 30% na vida útil normal do bem para as operações de arrendamento realizadas com pessoas jurídicas, previstos na legislação vigente. IV - **Superveniente (insuficiência) de depreciação:** os registros contábeis da Sociedade são mantidos conforme exigências legais, específicas para sociedades de arrendamento mercantil. Os procedimentos adotados e sumarizados nos itens "II" e "III" acima diferem das práticas contábeis adotadas no Brasil, principalmente no que concerne ao regime de apropriação das receitas e despesas relacionadas aos contratos de arrendamento mercantil. Em consequência, de acordo com a Circular BACEN nº 1.429/89, é calculado o valor atual das contraprestações em aberto, utilizando-se a taxa interna de retorno de cada contrato, registrando o valor do ajuste apurado em receita ou despesa de arrendamento mercantil, em contrapartida às rubricas de superveniente ou insuficiência de depreciação, respectivamente, no imobilizado de arrendamento, com o objetivo de adequar a apropriação das receitas e despesas das operações de arrendamento mercantil às práticas contábeis adotadas no Brasil. e) **Obrigações por empréstimos:** São demonstradas pelos valores das exigibilidades e consideram os encargos exigíveis até a data do balanço reconhecidos em base "pro rata" dia. f) **Atualização monetária de direitos e obrigações:** Os direitos e as obrigações, legal ou contratualmente sujeitos a índices de atualização.

7. Operações de Arrendamento Mercantil

a) Ajustes nas Operações de Arrendamento Mercantil

Os registros contábeis da Companhia são mantidos conforme exigências legais. Os procedimentos adotados diferem das práticas contábeis adotadas no Brasil, principalmente por não adotarem o regime de competência no registro de receitas e despesas relacionadas aos contratos de arrendamento mercantil. No sentido de considerar esses efeitos, de acordo com a Circular nº 1.429 do Banco Central do Brasil, foi calculado o valor atual das contraprestações em aberto utilizando-se a taxa interna de retorno de cada contrato, registrando um ajuste contábil no resultado e o consequente aumento ou redução no ativo permanente (superveniente ou insuficiência de depreciação). Em decorrência do registro contábil desse ajuste, o resultado e o patrimônio líquido estão apresentados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, porém as rubricas que abrigam os valores das operações de arrendamento mercantil permanecem com os seus saldos apurados por procedimentos não uniformes com as referidas práticas contábeis, mas de acordo com as normas do Banco Central do Brasil. b) **Valor presente das operações de arrendamento mercantil:** Os contratos de arrendamento mercantil financeiro são representados pelos seus respectivos valores presentes, apurados com base na taxa interna de retorno de cada contrato. Esse valor é apresentado em diversas rubricas patrimoniais, atendendo desta forma, às normas do Banco Central do Brasil, nas quais são resumidas a seguir:

Descrição 30/06/2015 30/06/2014

Descrição	30/06/2015	30/06/2014
Operações de Arrendamento Mercantil Financeiro		
Operações de arrendamento mercantil no ativo - Curto Prazo	5.903	2.685
Rendas a apropriar de arrendamento mercantil - Curto Prazo	(5.903)	(2.681)
Operações de arrendamento mercantil no ativo - Longo Prazo	9.651	4.775
Rendas a apropriar de arrendamento mercantil - Longo Prazo	(9.651)	(4.775)
Valor residual garantido a realizar	49	11
Valor residual garantido a balancear	(49)	(11)
Bens arrendados - ativo permanente	17.065	6.744
Depreciações acumuladas	(4.596)	(724)
Superveniente de depreciação	1.144	399
Total Presente dos Contratos de Arrendamento Mercantil Financeiro	13.613	6.423
Adiantamento para Arrendamento - Nota (a)	10.866	4.037
Operações de Arrendamento Mercantil Operacional		
Operações de arrendamento mercantil no ativo - Curto Prazo	13.093	3.483
Rendas a apropriar de arrendamento mercantil - Curto Prazo	(13.077)	(3.440)
Operações de arrendamento mercantil no ativo - Longo Prazo	16.112	4.834
Rendas a apropriar de arrendamento mercantil - Longo Prazo	(16.112)	(4.834)
Bens arrendados - ativo permanente	34.351	8.804
Depreciações acumuladas	(4.505)	(677)
Contratos Registrados no Balanço de Arrendamento Mercantil Operacional	29.862	8.170
Nota (a) O valor de R\$ 10.866 mil refere-se a adiantamento a fornecedores de imobilizado para operações de arrendamento mercantil.		

Nota (a) O valor de R\$ 10.866 mil refere-se a adiantamento a fornecedores de imobilizado para operações de arrendamento mercantil.

f) **Atualização monetária de direitos e obrigações:** Os direitos e as obrigações, legal ou contratualmente sujeitos a índices de atualização.

A Diretoria

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis

Relatório da Administração

Relatório das Demonstrações Financeiras

Relatório das Demonstrações Contábeis

Relatório das Demonstrações Financeiras

Relatório das Demonstrações Contábeis

Relatório das Demonstrações Financeiras

Relatório das Demonstrações Contábeis

Relatório das Demonstrações Financeiras

Relatório das Demonstrações Contábeis

Relatório das Demonstrações Financeiras

Relatório das Demonstrações Contábeis

Relatório das Demonstrações Financeiras

Relatório das Demonstrações Contábeis

Relatório das Demonstrações Financeiras

Relatório das Demonstrações Contábeis

Relatório das Demonstrações Financeiras

Relatório das Demonstrações Contábeis

Relatório das Demonstrações Financeiras

Relatório das Demonstrações Contábeis

Relatório das Demonstrações Financeiras

Relatório das Demonstrações Contábeis

Relatório das Demonstrações Financeiras

Relatório das Demonstrações Contábeis

Relatório das Demonstrações Financeiras

Relatório das Demonstrações Contábeis

Relatório das Demonstrações Financeiras

Relatório das Demonstrações Contábeis

Relatório das Demonstrações Financeiras

Relatório das Demonstrações Contábeis

Relatório das Demonstrações Financeiras

Relatório das Demonstrações Contábeis

Relatório das Demonstrações Financeiras

Relatório das Demonstrações Contábeis

Relatório das Demonstrações Financeiras

Relatório das Demonstrações Contábeis

Relatório das Demonstrações Financeiras

Relatório das Demonstrações Contábeis

Relatório das Demonstrações Financeiras

Relatório das Demonstrações Contábeis

Relatório das Demonstrações Financeiras

Relatório das Demonstrações Contábeis

Relatório das Demonstrações Financeiras

Relatório das Demonstrações Contábeis

Relatório das Demonstrações Financeiras

Relatório das Demonstrações Contábeis

Relatório das Demonstrações Financeiras

Relatório das Demonstrações Contábeis

Relatório das Demonstrações Financeiras

Relatório das Demonstrações Contábeis

Relatório das Demonstrações Financeiras

Relatório das Demonstrações Contábeis

Relatório das Demonstrações Financeiras

Relatório das Demonstrações Contábeis

Relatório das Demonstrações Financeiras

Relatório das Demonstrações Contábeis

Relatório das Demonstrações Financeiras

Relatório das Demonstrações Contábeis

Relatório das Demonstrações Financeiras

Relatório das Demonstrações Contábeis

Relatório das Demonstrações Financeiras

Relatório das Demonstrações Contábeis

Relatório das Demonstrações Financeiras

Relatório das Demonstrações Contábeis

Relatório das Demonstrações Financeiras

Relatório das Demonstrações Contábeis

Relatório das Demonstrações Financeiras

Relatório das Demonstrações Contábeis

Relatório das Demonstrações Financeiras

Relatório das Demonstrações Contábeis

Relatório das Demonstrações Financeiras

Relatório das Demonstrações Contábeis

Relatório das Demonstrações Financeiras

Relatório das Demonstrações Contábeis

Relatório das Demonstrações Financeiras

Relatório das Demonstrações Contábeis

Relatório das Demonstrações Financeiras

Relatório das Demonstrações Contábeis

Relatório das Demonstrações Financeiras

Relatório das Demonstrações Contábeis

Relatório das Demonstrações Financeiras

Relatório das Demonstrações Contábeis

Relatório das Demonstrações Financeiras

Relatório das Demonstrações Contábeis

Relatório das Demonstrações Financeiras

Relatório das Demonstrações Contábeis

Relatório das Demonstrações Financeiras

Relatório das Demonstrações Contábeis

Relatório das Demonstrações Financeiras

Relatório das Demonstrações Contábeis

Relatório das Demonstrações Financeiras